



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ
GABINETE DO PREFEITO

LEI N° 2.638 / 2005.

*Dispõe sobre Abertura de Crédito
Suplementar e dá outras providências..*

A CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ delibera e eu
sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir CRÉDITO SUPLEMENTAR na importância de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), para fazer reforço das dotações orçamentárias constantes no anexo I.

Art. 2º - Os recursos para atender ao Art. 1º, serão os provenientes de anulações parciais e de igual valor, nos termos do Art. 43 - § 1º, Item III da Lei 4.320, de 17 de março de 1964, nas dotações orçamentárias constantes do anexo I.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 06 de setembro de 2005.


RIVERTON MUSSI RAMOS
Prefeito

Folha 01
Edição N° 5097
Data 07/09/05 pág. 08
J. Silveira
S. VIDOR